



Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a retomada das aulas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de acordo com as normas educacionais e seus formatos de Ensino, ainda em medida excepcional, de acordo com as normas de prevenção ao contágio da Covid-19 nos termos do art. 5º do Decreto nº 13 de 29 de março de 2021. A Secretária Municipal de Educação de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 19 da Lei municipal nº 01 de 2013; CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO as medidas e orientações, dos órgãos internacionais, nacionais e estaduais de cuidados, prevenção e proteção à disseminação do Covid-19; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito fundamental de acesso à educação das crianças e adolescentes do Município; CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento das atividades curriculares e a reorganização dos calendários escolares, excepcionalmente, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus; CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão autorizou o retorno das aulas em modelo que justifique a realidade de cada município; CONSIDERANDO que em reunião técnica realizada pela Secretaria de Educação e o Sindicato dos Servidores Municipais houve consenso unânime pela retomada das atividades escolares. RESOLVE: Art. 1º. Ficam autorizadas a retomada das Atividades letivas, a partir de 21 de Junho de 2021 na rede municipal de ensino, no seguinte Formato:

- Ensino remoto: Sede, São Raimundo, São Francisco e Caldeirão.
- Ensino híbrido: Aldeia, Curralinho, Centro do Clemente, Centro do Davi, Olho D'água do Escondido e Marmorana.

Art. 2º. O calendário escolar será reorganizado, inclusive com aumento de carga horária que possibilite o cumprimento mínimo exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e enviado posteriormente aos gestores de cada escola municipal. Art. 3º. O retorno das aulas nesses formatos serão reavaliados a qualquer momento diante das necessidades concomitantes com a realidade nesse período de Pandemia; Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Secretaria de Educação de Altamira do Maranhão, em 21 de Junho de 2021.

NÚBIA LAFAYETE DE CARVALHO SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Código identificador:

52ad0e1ebbf667732b70ab96e649ee19665a6ff4fbd4b410427084daf7b8b8c394d17dc786b2e84852791db711a3bb8c0fdd7925f0321f3b87b1cc11991bda5d